CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

REQUERIMENTO Nº 10/2019

Requer a anulação do Ato da Presidente nº 18/19- Composição das Comissões Permanentes- Biênio2019/2020 e dá outras providências

Senhora Presidente

Considerando o disposto pelo Regimento Interno- Resolução nº 02/11 desta Casa, em seu art.57, inciso I, que trata de prerrogativa do Líder de Bancada ou Bloco Parlamentar, sobre a indicação dos membros para compor as Comissões;

Considerando ainda, o que dispõe o Regimento Interno em seus artigos:

"67- Os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara, **por indicação dos líderes de bancada,** para um período de 2 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária.

"68- Não havendo acordo, proceder-se-á a escolha por eleição, votando cada Vereador em um único nome para cada Comissão, considerando-se eleitos os mais votados, para cada comissão de acordo com o quociente partidário previamente fixado.

§1º Proceder-se-á tantos escrutínios quantos forem necessários para completar o preenchimento de todos os lugares de cada comissão...";

Considerando não haver participação deste subscritor, na qualidade de Líder de Bloco Parlamentar PSDB/PATRIOTA(PEN), em quaisquer reunião, necessária ao devido cumprimento do regramento regimental, não reconhecendo assim, a composição das Comissões Permanentes, constantes do Ato da Presidente nº 18/19, de 04/02/2019;

Por todo exposto, Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental que seja anulado o Ato da Presidente nº 18/19, bem como sejam obedecidos os procedimentos regimentais quanto à definição das composições das Comissões Permanentes, para posterior nomeação conforme R.I.

despacho no verso →

Sala Vereador Rubens Florêncio.
Em 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUIZ ZEZECO DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 109/2019
Data: 14/02/2019 - Horário: 13:32
Legislativo - REQ 10/2019

Américo Eliezer da Silva
Antonio Carlos Souza de Oliveira (Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos (Profª. Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos (Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva (Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior (Junior Baiano)
Moysés Sikorski Filho
Pablo Lopes da Silva Pereira
Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
Vinícius Brandão de Queiróz

Deixo de receber o requerimento nº 10/2019, com base no art. 184, III do R.I.

A redação do requerimento não se enquadra nas hipóteses do art. 219 e 220 do R.I. (deliberação do plenário)

Requerimento não é instrumento para anulação do Ato da Presidente.

Vitória, 15/02/2019